



*camara*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2293, DE 1º DE JULHO DE 2008.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito  
Adicional Especial e dá outras Providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:**

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na atividade 2.126 – Transportes de Carentes para outros Municípios.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente recurso (4957) R\$ 72.500,00

**Total do Crédito R\$ 72.500,00**

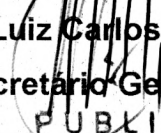
Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o excesso de arrecadação verificado no recurso 4957, na conta Bancária nº 156493 – Banco do Brasil, referente ao Convênio nº 1106/2007, processo nº 25000.216169/2007-95, Emenda Parlamentar 1979003 do Fundo Nacional de Saúde.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia  
do mês de julho do ano de 2008.**

  
**José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal**

**Registre – se e Publique – se**

  
**Luiz Carlos Guglieumin  
Secretário Geral do Munic  
PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

01/07/2008